



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1237, de 06 de julho de 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abre Campo, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2006, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2006, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2006–2009, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia **31/08/2005**.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2006 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2006, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2006–2009, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2006 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2006-2009.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus, órgãos, autarquias, empresas públicas dependentes, e demais entidades, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde;

VI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2005, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, até 31 de julho 2005, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada órgão e autarquia do Município..

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do Município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna, tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2006, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 3% (por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2006, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2006 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2006 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2006, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2006 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2006 a 2008, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2006, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2006 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2006 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2006, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2006, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2006;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2006 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciarse até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2006, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2005.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2006, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43 As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 46 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

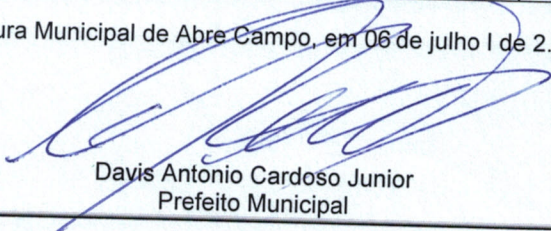
Art. 47 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, em 06 de julho de 2005


Davis Antonio Cardoso Junior
Prefeito Municipal

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
DESPESAS CORRENTES (I)	6.950.133,54	6.976.721,61	0,38	6.380.924,52	-8,54	7.437.517,09	16,56	7.741.654,75	4,09	8.087.182,39	4,46
Pessoal e Encargos Sociais	4.429.658,38	4.075.512,06	-7,99	3.874.507,53	-4,93	4.453.913,08	14,95	4.670.571,24	4,86	4.877.910,86	4,44
Juros e Encargos da Dívida	2.733,94	3.239,88	18,51	5.500,00	69,76	1.000,00	-81,82	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.517.741,22	2.897.969,67	15,10	2.500.916,99	-13,70	2.982.604,01	19,26	3.070.083,51	2,93	3.208.271,53	4,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	917.960,17	1.100.922,62	19,93	1.362.095,48	23,72	720.247,88	-47,12	795.269,04	10,42	810.651,15	1,93
Investimentos	791.911,02	982.882,40	24,12	1.235.095,48	25,66	541.000,00	-56,20	609.000,00	12,57	616.000,00	1,15
Inverssões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	126.049,15	118.040,22	-6,35	126.000,00	6,74	179.247,88	42,26	186.269,04	3,92	194.651,15	4,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	-100,00	156.980,00	-100,00	100.000,00	-36,30	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESA TOTAL	7.868.093,71	8.077.644,23	2,66	7.900.000,00	-2,20	8.257.764,97	4,53	8.636.923,79	4,59	8.997.833,54	4,18

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

VALOR ORÇADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006, 2007 E 2008.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

VALOR REALIZADO NO MES DE MARÇO/2005 MULTIPLICADO POR 12 (DOZE) ACRESCIDO PELO ÍNDICE DE INFLAÇÃO;

VALOR DE 2006 ACRESCIDO PELO ÍNDICE DE INFLAÇÃO PARA 2007;

VALOR DE 2007 ACRESCIDO PELO ÍNDICE DE INFLAÇÃO PARA 2008.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
VALOR REALIZADO NO MES DE MARCO/2005 MULTIPPLICADO POR 13 (TREZE) ACRESCIDO PELO INDICE DE INFLAÇÃO:
VALOR DE 2006 ACRESCIDO PELO INDICE DE INFLAÇÃO PARA 2007;
VALOR DE 2007 ACRESCIDO PELO INDICE DE INFLAÇÃO PARA 2008.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
VALOR REALIZADO NO MES DE MARCO/2005 MULTIPPLICADO POR 12 (DOZE) ACRESCIDO PELO INDICE DE INFLAÇÃO:
VALOR DE 2006 ACRESCIDO PELO INDICE DE INFLAÇÃO PARA 2007;
VALOR DE 2007 ACRESCIDO PELO INDICE DE INFLAÇÃO PARA 2008.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
VALOR REALIZADO NO MES DE MARCO/2005 MULTIPPLICADO POR 12 (DOZE) ACRESCIDO PELO INDICE DE INFLAÇÃO:
VALOR DE 2006 ACRESCIDO PELO INDICE DE INFLAÇÃO PARA 2007;
VALOR DE 2007 ACRESCIDO PELO INDICE DE INFLAÇÃO PARA 2008.

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
VALOR ORÇADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006, 2007 E 2008.

Descrição: Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO
VALOR ORÇADO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006, 2007 E 2008.

ABRE CAMPO

P.0003/0005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABRE CAMPO

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
Nada a declarar.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
Nada a declarar.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
Para projeção destas despesas consideramos a previsão de reposição de perdas de salários e concessão de vantagens de acordo com as legislações vigentes.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
Estas despesas foram projetadas observadas as necessidades de operação e manutenção do sistema de água e administração. Consideramos as despesas fixadas nos três últimos exercícios.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
Foram projetadas observadas a prioridades para atender a população com serviços de qualidade e atender as Leis que regulam o serviço de distribuição de água para o consumo humano.

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Nada a declarar.

ABRE CAMPO

P.0004/0005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Reserva de Contingência	DESCRIÇÃO
Nada a declarar.	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO	
Descrição: Despesas com Juros e Encargos	DESCRIÇÃO
NADA A DECLARAR	
Descrição: Despesas com Amortização de Dívida	DESCRIÇÃO
NADA A DECLARAR	
Descrição: Pessoal e Encargos Sociais	DESCRIÇÃO
SUBSIDIO DOS AGENTES DOS POLITICOS REAJUSTE DO INPC CONFORME RESOLUÇÃO Nº 08 DE 20/09/2004 PARA A LEGISLATURA 2005/2008, PARA OS SERVIDORES E ENCARGOS SOCIAIS, O INDECE OFICIAL DO GOVERNO FEDERAL.	
Descrição: Outras Despesas Corretes	DESCRIÇÃO
A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FISICA E JURIDICA, COM REAJUSTE DOS CONTRATOS.	
Descrição: Investimentos	DESCRIÇÃO
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO, PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE IMOVEIS E FUTURAS OBRAS.	

ABRE CAMPO

P.0005/0005

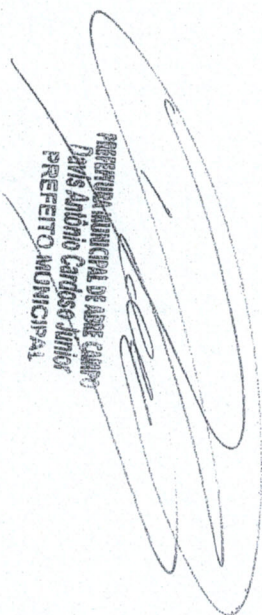
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRÇÃO
NADA A DECLARAR.

Descrição: Reserva de Contingência

DESCRÇÃO
NADA DECLARAR.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

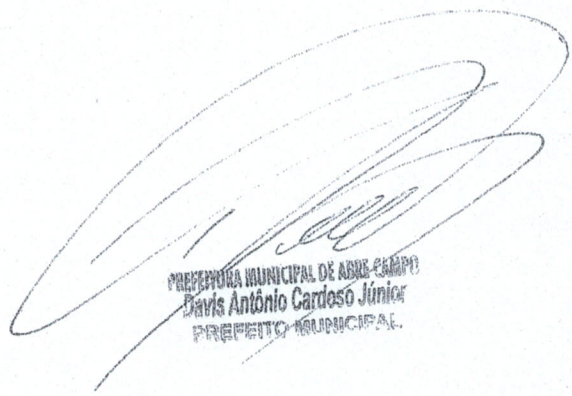
Valores em R\$1,00

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB
Receita Total	8.157.764,97	7.806.473,66	0,00	8.536.923,79	7.817.516,81	0,00	8.897.833,54	7.797.141,31	0,00
Receita Financeira	2.272,00	2.174,16	0,00	2.291,45	2.098,35	0,00	2.311,77	2.025,80	0,00
Receitas Não Financeiras (I)	8.155.492,97	7.804.299,49	0,00	8.534.632,34	7.815.418,46	0,00	8.895.521,77	7.795.115,52	0,00
Despesa Total	8.257.764,97	7.902.167,44	0,00	8.636.923,79	7.909.089,80	0,00	8.997.833,54	7.884.770,97	0,00
Despesas Financeiras	180.247,88	172.486,01	0,00	187.269,04	171.487,87	0,00	195.651,15	171.448,44	0,00
Despesas Não Financeiras (II)	8.077.517,09	7.729.681,43	0,00	8.449.654,75	7.737.601,93	0,00	8.802.182,39	7.713.322,54	0,00
Resultado Primário (I - II)	77.975,88	74.618,07	0,00	84.977,59	77.816,52	0,00	93.339,38	81.792,98	0,00
Resultado Nominal	650.632,58	622.614,91	0,00	-232.630,02	-213.026,28	0,00	-128.853,50	-112.913,88	0,00
Dívida Pública Consolidada	244.421,33	233.896,01	0,00	58.152,29	53.251,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	650.632,58	622.614,91	0,00	418.002,56	382.777,46	0,00	289.149,06	253.380,34	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2006	2007	2008
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2006	2007	2008
4,50	4,50	4,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
 Davi Antônio Cardoso Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

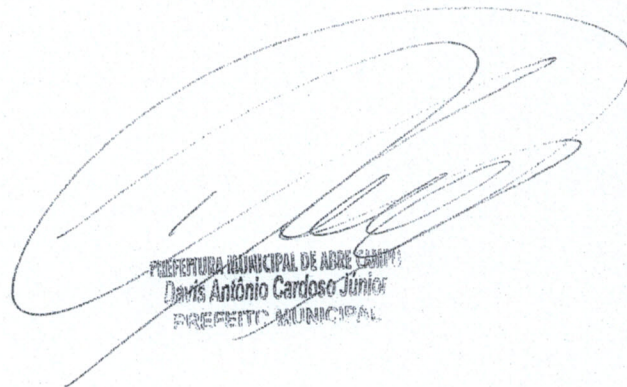
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2004 - (A)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2004 - (B)	% PIB	VARIÇÃO	
					(C) = (A - B)	% (C / A) * 100
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não Financeiras (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	8.590.621,00	0,00	8.077.644,23	0,00	512.976,77	5,97
Despesas Financeiras	131.500,00	0,00	121.280,10	0,00	10.219,90	7,77
Despesas Não Financeiras (II)	8.459.121,00	0,00	7.956.364,13	0,00	502.756,87	5,94
Resultado Primário (I - II)	-8.459.121,00	0,00	-7.956.364,13	0,00	-502.756,87	5,94
Resultado Nominal	0,00	0,00	-596.275,35	0,00	596.275,35	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	567.358,57	0,00	-567.358,57	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	1.525.128,69	0,00	-1.525.128,69	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2004 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
 Davis Antônio Cardoso Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										Valores		
	2003		2004		2005		2006		2007			2008	
		%		%		%		%		%			%
Receita Total	0,00		0,00		7.900.000,00	-100,00	8.157.764,97	-100,00	8.536.923,79	3,26	8.897.833,54	4,65	
Receita Financeira	0,00		0,00		75.700,00	-100,00	2.272,00	-97,00	2.291,45	0,86	2.311,77	0,86	
Receitas Não Financeiras (I)	0,00		0,00		7.824.300,00	-100,00	8.155.492,97	4,23	8.534.632,34	4,65	8.895.521,77	4,65	
Despesa Total	8.404.925,00	2,21	8.590.621,00	24,06	7.900.000,00	-8,04	8.257.764,97	4,53	8.636.923,79	4,59	8.997.833,54	4,59	
Despesas Financeiras	106.000,00		131.500,00		131.500,00	0,00	180.247,88	37,07	187.269,04	3,90	195.651,14	3,90	
Despesas Não Financeiras (II)	8.298.925,00	1,93	8.459.121,00	1,93	7.768.500,00	-8,16	8.077.517,09	3,98	8.449.654,75	4,61	8.802.182,36	4,61	
Resultado Primário (I - II)	-8.298.925,00	1,93	-8.459.121,00	1,93	55.800,00	-100,00	77.975,88	39,74	84.977,59	8,98	93.339,36	8,98	
Resultado Nominal	0,00		0,00		0,00	-100,00	650.632,58	-100,00	-232.630,02	-135,75	-128.853,55	-135,75	
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00		0,00	-100,00	244.421,33	-100,00	58.152,29	-76,21	0,00	-76,21	
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00		0,00	-100,00	650.632,58	-100,00	418.002,56	-35,75	289.149,06	-35,75	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2003		2004		2005		2006		2007		2008	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	0,00		0,00		7.900.000,00	-100,00	7.806.473,66	-1,18	7.817.516,81	0,14	7.797.141,37	-0,14
Receita Financeira	0,00		0,00		75.700,00	-100,00	2.174,16	-97,13	2.098,35	-3,49	2.025,81	-3,49
Receitas Não Financeiras (I)	0,00		0,00		7.824.300,00	-100,00	7.804.299,49	-0,26	7.815.418,46	0,14	7.795.115,56	-0,14
Despesa Total	9.504.927,96	5,01	9.028.742,67	-5,01	7.900.000,00	-12,50	7.902.167,44	0,03	7.909.089,80	0,09	7.884.770,97	-0,28
Despesas Financeiras	119.872,86	15,29	138.206,50	15,29	131.500,00	-4,85	172.486,01	31,17	171.487,87	-0,58	171.448,47	-0,03
Despesas Não Financeiras (II)	9.385.055,11	-5,27	8.890.536,17	-5,27	7.768.500,00	-12,62	7.729.681,43	-0,50	7.737.601,93	0,10	7.713.322,50	-0,32
Resultado Primário (I - II)	-9.385.055,11	-5,27	-8.890.536,17	-5,27	55.800,00	-100,63	74.618,07	33,72	77.816,52	4,29	81.792,91	4,29
Resultado Nominal	0,00		0,00		0,00	-100,00	622.614,91	-100,00	-213.026,28	-134,21	-112.913,81	-134,21
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00		0,00	-100,00	233.896,01	-100,00	53.251,79	-77,23	0,00	-77,23
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00		0,00	-100,00	622.614,91	-100,00	382.777,46	-38,52	253.380,37	-38,52

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)			
	2003	2004	2005	2006
Receita Total	9,30	7,60	5,10	4,50
Receitas Não Financeiras (I)				4,50
Despesa Total				4,50

PROFESSOR CARLOS DE ABRE CAMPO
 DATA: 14/07/2006
 LOCAL: ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2002		2003		2004	
		%		%		%
Patrimônio / Capital	1.595.993,56	100,00	1.603.958,41	100,00	2.445.299,77	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.595.993,56	100,00	1.603.958,41	100,00	2.445.299,77	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
 Davis Antônio Cardoso Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO DE METAS FISCAIS

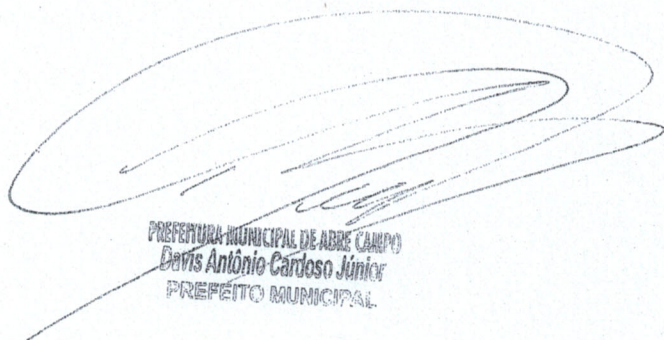
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2002	2003	2004
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	2.600,00	0,00
Alienação de bens Móveis	0,00	2.600,00	0,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	2.600,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2002	2003	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0,00	2.600,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	2.600,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	2.600,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Daris Antônio Cardoso Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Valores em R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
 Davi Antônio Cardoso Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

ABRE CAMPO

P.1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LR, art. 4º, § 2º, Inciso III


Valores

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VA
Frustração da arrecadação das transferências de convênios com a União e Estado.	400.000,00	redução nas despesas de capital	

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABRE CAMPO

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VA
POSSÍVEIS AÇÕES NA JUSTIÇA	8.000,00	ABERTURA DE CREDITO	


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
 Davis Antônio Cardoso Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2006
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABRE CAMPO

EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2006
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2006
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
 Davis Antônio Cardoso Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

ABRE CAMPO

P.0001/0002

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XIV - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00							
	2003	2004	2005	2006	2007	2008		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	814.219,79	567.358,57	0,00	244.421,33	58.152,29	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo Disponível	161.379,18	292.081,58	0,00	0,00	0,00	0,00		
Haveres Financeiros	18.389,34	74.936,78	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	1.486.952,77	1.324.788,48	0,00	406.211,25	359.850,27	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	814.219,79	567.358,57	0,00	244.421,33	58.152,29	289.149,06		

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

2006 - para apuração do montante da dívida consideramos o saldo apresentado em 31 de março 2005, somado com a previsão de inflação para os exercícios de 2005 e 2006, adicionado ao montante de restos a pagar, subtraídos da previsão de pagamentos ou cancelamentos dos exercícios de 2005 e 2006.

2007 - consideramos o saldo previsto para o exercício de 2006 adicionado a previsão de inflação do exercício de 2007, somado com o saldo de restos a pagar de exercícios anteriores, subtraído da previsão dos pagamentos ou cancelamentos.

2008 - consideramos apenas o saldo de restos a pagar de exercícios anteriores.

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

ABRE CAMPO

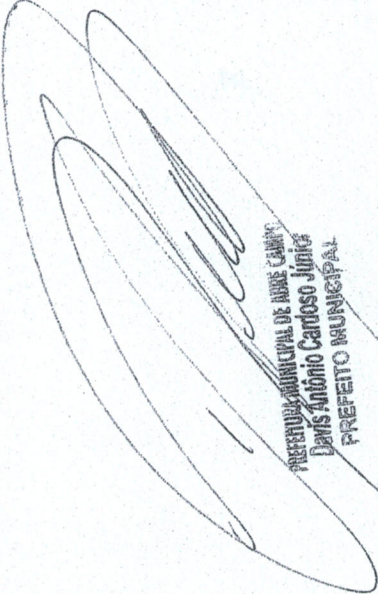
P.0002/0002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XIV - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Davis Antonio Cardoso Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	814.219,79	567.358,57	0,00	244.421,33	58.152,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	161.379,18	292.081,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	18.388,34	74.936,78	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.486.952,77	1.324.788,48	0,00	406.211,25	359.850,27	289.149,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	814.219,79	567.358,57	0,00	244.421,33	58.152,29	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	814.219,79	567.358,57	0,00	244.421,33	58.152,29	0,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	-246.861,22	-567.358,57	244.421,33	-186.269,04	-58.152,29

ABRE CAMPO

P.0002/0002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

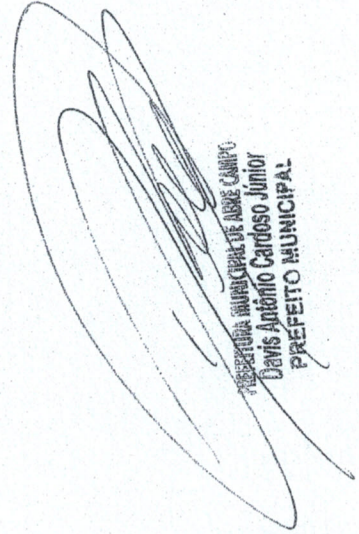
Não apresentamos disponibilidades financeiras para os exercícios de 2006 a 2008 tendo em vista que o Município não tem pretensão de inscrever restos a pagar nos respectivos exercícios.

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Davis Antônio Cardoso Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita Tributária	0,00	0,00	7.495.500,00	7.757.764,97	8.136.923,79	8.497.833,54
Receita de Contribuição	0,00	0,00	498.000,00	310.786,02	323.443,93	336.671,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	47.200,00	3.472,17	3.576,13	3.706,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	38.700,00	2.272,00	2.291,45	2.311,77
Transferências Correntes	0,00	0,00	8.500,00	1.200,17	1.284,68	1.394,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.133.500,00	6.623.262,08	6.921.244,01	7.232.611,54
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	0,00	0,00	764.800,00	820.244,70	888.659,72	924.844,11
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	7.456.800,00	7.755.492,97	8.134.632,34	8.495.521,77
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	404.500,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	364.500,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	7.824.300,00	8.155.492,97	8.534.632,34	8.895.521,77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00					
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DESPESAS CORRENTES (X)	6.950.133,54	6.976.721,61	6.380.924,52	7.437.517,09	7.741.654,75	8.087.182,39
Pessoal e Encargos Sociais	4.429.658,38	4.075.512,06	3.874.507,53	4.453.913,08	4.670.571,24	4.877.910,86
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.733,94	3.239,88	5.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	2.517.741,22	2.897.969,67	2.500.916,99	2.982.604,01	3.070.083,51	3.208.271,53
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	6.947.399,60	6.973.481,73	6.375.424,52	7.436.517,09	7.740.654,75	8.086.182,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	917.960,17	1.100.922,62	1.362.095,48	720.247,88	795.269,04	810.651,15
Investimentos	791.911,02	982.882,40	1.235.095,48	541.000,00	609.000,00	616.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	126.049,15	118.040,22	126.000,00	179.247,88	186.269,04	194.651,15
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	791.911,02	982.882,40	1.236.095,48	541.000,00	609.000,00	616.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	156.980,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	7.739.310,62	7.956.364,13	7.768.500,00	8.077.517,09	8.449.654,75	8.802.182,39
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-7.739.310,62	-7.956.364,13	55.800,00	77.975,88	84.977,59	93.339,38

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Para apuração do resultado primário consideramos a previsão de arrecadação da receita total subtraída das aplicações financeiras, deduzidas do total das despesas subtraídas das amortizações.

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABRE CAMPO

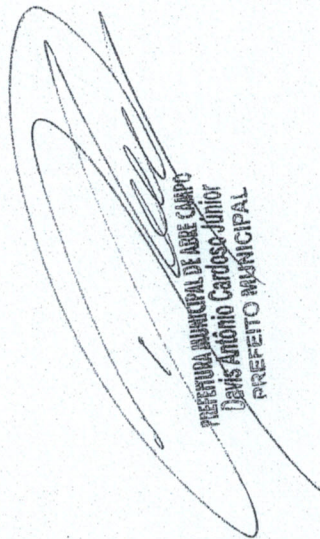
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Nada a Declarar

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Davis Antônio Cardoso Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
RECEITAS CORRENTES (1)	0,00	0,00	-100,00	7.495.500,00	-100,00	7.757.764,97	3,50	8.136.923,79	4,89	8.497.833,54	4,44
Recita Tributária	0,00	0,00	-100,00	498.000,00	-100,00	310.786,02	-37,59	323.443,93	4,07	336.671,44	4,09
Imp. Renda Relido nas Fontes sob. os Rend. Trabalho	0,00	0,00	-100,00	27.000,00	-100,00	32.612,92	20,79	34.080,51	4,50	35.614,14	4,50
Imposto Renda Relido Fonte sob. Outros Rendimentos	0,00	0,00	-100,00	60.000,00	-100,00	84.011,10	40,02	87.791,60	4,50	91.742,23	4,50
Imp.sob.Trans.inter.Vivos Bens Imoveis e Direitos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	3.000,00	-100,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Impostos sobre Servicos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	-100,00	46.500,00	-100,00	47.853,23	2,91	50.006,63	4,50	52.256,93	4,50
Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servico	0,00	0,00	-100,00	300.000,00	-100,00	112.205,17	-62,60	117.254,41	4,50	122.530,86	4,50
Taxa Func. de Estabelecimento em Horário Especial	0,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	2.301,88	-76,98	2.405,47	4,50	2.513,72	4,50
Taxa de Licença para a Execução de Obras	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	500,00	-50,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Taxa Utilizacao de Area de Dominio Publico	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	1.491,94	49,19	1.559,08	4,50	1.629,24	4,50
Taxa Aprovacao do Projeto de Construcao Civil	0,00	0,00	-100,00	5.000,00	-100,00	500,00	-10,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	4.000,00	-20,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
Outras Taxas Pelo Exerc. Poder de Policia	0,00	0,00	-100,00	22.000,00	-100,00	800,00	-20,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Taxa de Servicos Cadastrais	0,00	0,00	-100,00	2.500,00	-100,00	809,78	-96,32	846,23	4,50	884,32	4,50
Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	-100,00	3.000,00	-100,00	2.000,00	-20,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	0,00	-100,00	3.000,00	-100,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Contrib. Melhorias Pavimentacao e Obras Complement.	0,00	0,00	-100,00	4.000,00	-100,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
Outras Contribuicoes de Melhorias	0,00	0,00	-100,00	12.000,00	-100,00	10.000,00	-16,67	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Recita de Contribuicao	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	800,00	-20,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Outras Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	900,00	-10,00	900,00	0,00	900,00	0,00
Contribuicao Custeio Servico Iluminacao Publica	0,00	0,00	-100,00	52.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	
Recita Patrimonial	0,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	
Alugueis de Imoveis Urbanos	0,00	0,00	-100,00	47.200,00	-100,00	3.472,17	-92,64	3.576,13	2,99	3.706,45	3,64
Alugueis de Imoveis Rurais	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	
Outras Receitas de Alugueis	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	
Out.Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	800,00	-20,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Recita Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - FUNDEF	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	431,66	-88,27	451,09	4,50	471,39	4,50
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - Manut.Desen.Ensino	0,00	0,00	-100,00	25.000,00	-100,00	10,00	-100,00	10,00	10,00	10,00	
Recita da rem. Dep. Bancarios Recursos PRONAF	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	10,00	-100,00	10,00	10,00	10,00	
Recita da rem. Dep. Bancarios Recursos PRODESA	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	10,00	-100,00	10,00	10,00	10,00	
Recita Rem. Depositos Bancarios Recursos - INDESP	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	10,00	-100,00	10,00	10,00	10,00	
Recita Rem.de Depositos Vinculados PVV	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	100,00	-80,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Recita Rem.Out.Dep.Banc. Recursos Vinculados	0,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	100,00	-80,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Recita de Remuneracao de Depositos de Poupanca	0,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	0,34	-100,00	0,36	0,38	0,38	
Remuneracao Outros Depositos Rec. Nao Vinculados	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	900,00	-10,00	900,00	0,00	900,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	%
Receita de Contrato de Permissão de Uso	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	1.000,00	900,00	900,00	900,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	1.000,00	100,17	104,88	104,68	4,50
Rentab. Aplic. Financ. Div. Recursos	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
Dividendo de ações Telembrás	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	200,00	280,00	390,00	40,00
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	598.000,00	717.144,70	770.959,72	802.434,11	7,50
Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Serv. Reg. Anal. Contr. Prod. Suj. Normas Vig. Sanitária	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	1.000,00	19.444,70	20.319,72	21.234,11	4,50
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	580.000,00	685.000,00	736.500,00	766.000,00	7,52
Serv. Captação, Adução, Trat. Res. Distr. Água	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
Serviço de Religamento de Água	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
Ligação de Água	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
Desligação de Água	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
Outras Receitas de Serviços	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
Reaviso	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.690,00	3.100,00	15,24
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	9.500,00	10.750,00	11.400,00	6,05
Outros Serviços	0,00	0,00	6.799.950,00	7.399.894,90	7.732.813,79	8.080.714,00	4,50
Transferências Correntes	0,00	0,00	3.336.000,00	3.889.148,82	4.064.160,52	4.247.047,75	4,50
Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	5.000,00	7.863,22	8.217,07	8.586,84	4,50
Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ. Rural - ITR	0,00	0,00	57.500,00	40.530,39	42.354,26	44.260,21	4,50
Transf. Financeira-ICMS Des Exportação - LC 87/96	0,00	0,00	1.000,00	5.256,27	5.492,81	5.739,99	4,50
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	95.437,70	99.732,40	104.220,36	4,50
Cota-Parte Compensação Financeira Rec. Hidricos	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira Rec. Minerais	0,00	0,00	44.400,00	58.502,92	61.135,56	63.886,67	4,50
Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP	0,00	0,00	270.000,00	245.311,23	256.350,24	267.886,01	4,50
Piso de Atenção Basica (PAB/FIXO)	0,00	0,00	95.000,00	166.824,43	174.331,53	182.176,45	4,50
Programa de Saude da Família - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	75,60	0,00	0,00

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	2003		2004		2005		2006		2007		2008		Valores em R\$1,00
		%		%		%		%		%		%	
Prog. Agentes Comunit. da Saúde (PACS)	0,00	-100,00	0,00	-100,00	36.000,00	-100,00	77.254,08	-100,00	80.730,52	4,50	84.363,40	4,50	4,50
Epidemiologia e Controle de Doenças (EPCDOE)	0,00	-100,00	0,00	-100,00	42.000,00	-100,00	42.986,13	-100,00	44.920,51	4,50	46.941,94	4,50	4,50
Programa Assistência Farmacêutica Básica	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-100,00
Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	-100,00	0,00	-100,00	3.400,00	-100,00	3.886,18	-100,00	4.061,06	4,50	4.243,81	4,50	4,50
Programa de Saúde Bucal	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Outros Programas	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Cadastro Nacional dos Usuários do (SUS)	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Vacinação Contra Poliomielite	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Transferências Rec.Fundo Nac.Assist.Social - FNAS	0,00	-100,00	0,00	-100,00	63.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Transferências do Salário Educacao	0,00	-100,00	0,00	-100,00	35.000,00	-100,00	90.043,45	-100,00	94.095,41	4,50	98.329,71	4,50	4,50
Transf.Diretas FNDE P.Direito Escola PDDE	0,00	-100,00	0,00	-100,00	60.000,00	-100,00	7.401,53	-100,00	7.734,60	4,50	8.082,66	4,50	4,50
Transf.Diretas FNDE Prog.Nacional Alimentacao PNAE	0,00	-100,00	0,00	-100,00	5.000,00	-100,00	42.372,34	-100,00	44.279,10	4,50	46.271,66	4,50	4,50
Transferências Recursos FNDE/PNAC/CRECHE	0,00	-100,00	0,00	-100,00	5.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Transferências Recursos FNDE/PNTE/Escolar	0,00	-100,00	0,00	-100,00	35.000,00	-100,00	31.411,24	-100,00	32.824,75	4,50	34.301,87	4,50	4,50
Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. da Educacao	0,00	-100,00	0,00	-100,00	40.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.022.500,00	-100,00	1.225.409,62	-100,00	1.280.553,06	4,50	1.338.177,95	4,50	4,50
Cota-Parte do IPVA	0,00	-100,00	0,00	-100,00	225.000,00	-100,00	183.133,80	-100,00	191.374,83	4,50	199.986,70	4,50	4,50
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	0,00	-100,00	0,00	-100,00	27.000,00	-100,00	22.463,14	-100,00	23.473,99	4,50	24.530,32	4,50	4,50
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	0,00	-100,00	0,00	-100,00	100.000,00	-100,00	43.696,07	-100,00	45.662,40	4,50	47.717,21	4,50	4,50
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	0,00	-100,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contr.Interv.Domínio Economico-CIDE	0,00	-100,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	-100,00	0,00	-100,00	15.000,00	-100,00	2.114,94	-100,00	2.210,12	4,50	2.309,58	4,50	4,50
Outras Transferências dos Estados	0,00	-100,00	0,00	-100,00	852.000,00	-100,00	1.036.462,27	-100,00	1.083.103,08	4,50	1.131.842,72	4,50	4,50
Outras Transf. dos Municípios - CMDR	0,00	-100,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundam-FUNDEF	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Transf.Rec.Compl.Fundo Manut.Des.Ens.Fundam-FUNDEF	0,00	-100,00	0,00	-100,00	50.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	-100,00	0,00	-100,00	73.000,00	-100,00	80.685,13	-100,00	84.315,97	4,50	88.110,19	4,50	4,50
Transf. Recursos de Convênio com a FUNASA	0,00	-100,00	0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-100,00
Transf.Conv.Uniao Dest.Prog.Assist.Social	0,00	-100,00	0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-100,00
Transf.Conv. Programa Combate a Fome	0,00	-100,00	0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-100,00
Transferências de Convênio Com PRONAF	0,00	-100,00	0,00	-100,00	185.150,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	-100,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Estados Dest. Programas Educacao	0,00	-100,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	100,00	-100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Outras Transf. Convênios dos Municípios	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-666.450,00	-100,00	-776.632,82	-100,00	-811.569,78	4,50	-848.102,46	4,50	4,50
Deduções do FUNDEF	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-500.400,00	-100,00	-583.372,33	-100,00	-609.612,58	4,50	-637.057,17	4,50	4,50
Dedução de Receita para Formacao do FUNDEF-FPM	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-8.625,00	-100,00	-6.079,56	-100,00	-29,51	4,50	-6.639,04	4,50	4,50
Dedução de Receita Formacao do FUNDEF-LC 88/97	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-153.375,00	-100,00	-183.811,45	-100,00	-192.082,96	4,50	-200.726,70	4,50	4,50
Dedução de Receita para Formacao do FUNDEF-ICMS	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-4.050,00	-100,00	-3.369,48	-100,00	-3.521,10	4,50	-3.679,55	4,50	4,50
Dedução de Receita Formacao FUNDEF-IPI Exportacao	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-100,00

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	2003		2004		2005		2006		2007		2008		Valores em R\$1,00
	%	0,00	%	0,00	%	141.800,00	%	103.100,00	%	117.700,00	%	122.410,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		141.800,00		103.100,00		117.700,00		122.410,00	4,00
Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU		0,00		0,00		1.000,00		100,00		100,00		100,00	0,00
Multa Juros Mora Imposto sobre Serviços - ISS		0,00		0,00		10.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	0,00
Multas Juros Mora de Outros Tributos		0,00		0,00		10.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	0,00
Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana		0,00		0,00		0,00		50,00		50,00		50,00	0,00
Multas Juros Mora Div Ativa Imp sobre Serviços		0,00		0,00		0,00		50,00		50,00		50,00	0,00
Multas Juros de Mora da Dívida de Outros Tributos		0,00		0,00		0,00		50,00		50,00		50,00	0,00
Multas Previsitas na Legislação de Transito		0,00		0,00		0,00		50,00		50,00		50,00	0,00
Outras Indenizacoes		0,00		0,00		2.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	0,00
Outras Restituições		0,00		0,00		2.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	0,00
Receita Div. Ativ. Impost. Propri. Territ. Pred. Urbana		0,00		0,00		30.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00	0,00
Receita Div. Ativ. Impost. sobre Serv. Qualit. Natureza		0,00		0,00		20.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		0,00		0,00		10.000,00		8.000,00		8.000,00		8.000,00	0,00
Receita Div. Ativa não Tributária - Outras Receitas		0,00		0,00		15.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	0,00
Outras Receitas		0,00		0,00		18.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Multa por Atraso de Pagamento		0,00		0,00		1.000,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Multa por Infração ao Regulamento		0,00		0,00		1.800,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Indeniz. p/Danos Causados ao Patr. Público		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Padronização de Água		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Outras Restituições		0,00		0,00		13.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Padronização de Água		0,00		0,00		7.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Diversas Restituições		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Outras Receitas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
MULTAS E JUROS DE MORA		0,00		0,00		0,00		20.000,00		28.000,00		31.000,00	10,71
Multas por Auto de Infração		0,00		0,00		0,00		500,00		1.000,00		1.100,00	10,00
INDENIZACOES		0,00		0,00		0,00		1.000,00		1.500,00		1.700,00	13,33
RESTITUICOES		0,00		0,00		404.500,00		21.300,00		26.900,00		28.310,00	5,24
RECEITAS DE CAPITAL (IV)		0,00		0,00		5.000,00		400.000,00		400.000,00		400.000,00	0,00
Operações de Crédito (V)		0,00		0,00		5.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Operações de Crédito Internas		0,00		0,00		5.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Alienação de Ativos (VII)		0,00		0,00		32.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00		0,00		5.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		0,00		0,00		26.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Receita de Outros Títulos Mobiliarios		0,00		0,00		1.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Transferência de Capital		0,00		0,00		364.500,00		400.000,00		400.000,00		400.000,00	0,00
Transferências Recursos de Sist. Unico Saude - SUS		0,00		0,00		51.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Transferências Recursos Dest. Progr. de Educacao		0,00		0,00		51.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00
Transferências de Recursos da ANEEL		0,00		0,00		66.000,00		0,00		0,00		0,00	-100,00

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2003		2004		2005		2006		2007		2008	
		%		%		%		%		%		%
Demais Transferências da União	0,00		0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Transferências da União	0,00		0,00	-100,00	130.500,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Transferências dos Estados	0,00		0,00	-100,00	5.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Transferências dos Municípios	0,00		0,00	-100,00	5.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transf. Conv. União para Sist. Único Saúde - SUS	0,00		0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transf. Conv. União Dest. a Programas de Educação	0,00		0,00	-100,00	5.000,00	-100,00	0,00	-100,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	0,00		0,00	-100,00	5.000,00	-100,00	200.000,00	3.900,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Outras Transferência de Convênio dos Estados	0,00		0,00	-100,00	5.000,00	-100,00	200.000,00	3.900,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Transferências Conv. Instituições Privadas	0,00		0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	-100,00	3.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00		0,00	-100,00	3.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 11212500 Descrição: Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servico	DESCRIÇÃO
2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;	
2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;	
2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.	
Conta: 11212800 Descrição: Taxa Func. de Estabelecimento em Horário Especial	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 11212900 Descrição: Taxa de Licença para a Execução de Obras	DESCRIÇÃO
2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;	
2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;	
2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.	
Conta: 11213100 Descrição: Taxa Utilizacao de Area de Dominio Publico	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 11213200 Descrição: Taxa Aprovacao do Projeto de Construcao Civil	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 11213500 Descrição: Taxa de Alinhamento e Nivelamento	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 11219903 Descrição: Outras Taxas Pelo Exerc. Poder de Policia	DESCRIÇÃO
2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;	
2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;	
2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.	

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 11222100 Descrição: Taxa de Serviços Cadastrais	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 11222800 Descrição: Taxa de Cemitérios	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 11229000 Descrição: Taxa de Limpeza Pública	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 11229908 Descrição: Outras Taxas pela Prestação de Serviços	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 11300400 Descrição: Contrib. Melhoría Pavimentacao e Obras Complement.	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 11309900 Descrição: Outras Contribuições de Melhoría	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008	
Conta: 13250102 Descrição: Receita Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEF	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.	
Conta: 13250105 Descrição: Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Manut. Desem. Ensino	DESCRIÇÃO

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

Conta: 11120200

Descrição: Imposto sobre Propri., Predial e Territorial Urbana

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 11120431

Descrição: Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 11120434

Descrição: Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 11120800

Descrição: Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens Imoveis e Direitos

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 11130500

Descrição: Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 13250110

Descrição: Receita Rem. Dep. Bancários Recursos PRONAF

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 13250111

Descrição: Receita da rem. Dep. Bancários Recursos PRODESA

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 13250112

Descrição: Receita Rem. Depósitos Bancários Recursos - INDESP

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 13250113

Descrição: Receita Rem.de Depósitos Vinculados PVV

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 13250199

Descrição: Receita Rem.Out.Dep.Banc. Recursos Vinculados

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 13250201

Descrição: Receita de Remuneracao de Depósitos de Poupanca

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 16000502
 Descrição: Serv.Reg.Anal.Contr.Prod.Suj.Normas Vig.Sanitaria

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

Conta: 16000503

Descrição: Serviços Radiológicos e Laboratoriais

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

Conta: 16000504

Descrição: Serviços Ambulatoriais

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercicios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 16000599

Descrição: Outros Serviços de Saúde

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

Conta: 17210102

Descrição: Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercicios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 17210105

Descrição: Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercicios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17210901
 Descrição: Transf. Financeira-ICMS Des Exportacao - LC 87/96

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no mes de março 2005 multiplicado por 12 (numero de meses do exercicio) somado com a previsao de inflação dos exercicios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2008.

Conta: 17210999

Descrição: Demais Transferencias da Uniao

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercicio de 2004 somado com a previsao de inflação dos exercicios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2008.

Conta: 17212211

Descrição: Cota-Parte Compensacao Financeira Rec. Hidricos

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercicio de 2004 somado com a previsao de inflação dos exercicios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2008.

Conta: 17212220

Descrição: Cota Parte de Compensacao Financeira Rec. Minerais

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

Conta: 17212270

Descrição: Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercicio de 2004 somado com a previsao de inflação dos exercicios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2008.

Conta: 17213310

Descrição: Piso de Atencao Basica (PAB/FIXO)

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercicio de 2004 somado com a previsao de inflação dos exercicios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsao de inflação do exercicio de 2008.

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 13250299
 Descrição: Remuneracao Outros Depositos Rec. Nao Vinculados

DESCRÇÃO
valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

Conta: 13399900
 Descrição: Outras Receitas de Concessoes e Permissoes

DESCRÇÃO
valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

Conta: 13900001
 Descrição: OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS

DESCRÇÃO
2006 - valor arrecadado no exercicio de 2004 somado com a previsao de inflação dos exercicios de 2005 e 2006; 2007 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsão de inflação do exercicio de 2007; 2008 - valor previsto para o exercicio de 2006 somado com a previsão de inflação do exercicio de 2008.

Conta: 16000301
 Descrição: Servicos de Transporte Rodoviario

DESCRÇÃO
valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

Conta: 16000306
 Descrição: Receita de Terminais Rodoviaros

DESCRÇÃO
valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

Conta: 16000399
 Descrição: Outros Servicos de Transporte

DESCRÇÃO
valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

Conta: 16000501
 Descrição: Servicos Hospitalares

DESCRÇÃO
valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

<p>Conta: 17213371 Descrição: Cadastro Nacional dos Usuários do (SUS)</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>
<p>valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.</p>	
<p>Conta: 17213383 Descrição: Vacinação Contra Poliomelite</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>
<p>valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.</p>	
<p>Conta: 17213400 Descrição: Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - FNAS</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>
<p>valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.</p>	
<p>Conta: 17213501 Descrição: Transferencias do Salario Educacao</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>
<p>2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006; 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007; 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.</p>	
<p>Conta: 17213502 Descrição: Transf.Diretas FNDE P. Dinheiro Direto Escola PDDE</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>
<p>2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006; 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007; 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.</p>	
<p>Conta: 17213503 Descrição: Transf.Diretas FNDE Prog.Nacional Alimentacao PNAE</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>
<p>2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006; 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007; 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.</p>	

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17213504

Descrição: Transferências Recursos FNDE/PNAC/CRECHE

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 17213505

Descrição: Transferências Recursos FNDE/PNTE/Escolar

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;

2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;

2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 17213599

Descrição: Outras Transf. Fundo Nacional Desenv. da Educacao

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 17220101

Descrição: Cota-Parte do ICMS

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;

2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;

2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 17220102

Descrição: Cota-Parte do IPVA

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;

2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;

2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 17220104

Descrição: Cota-Parte do IPI sobre Exportacao

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;

2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;

2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17220113

Descrição: Cota-Parte Contr.Interv.Domínio Economico-CIDE

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no primeiro trimestre de 2005 multiplicado por 04 (quatro) adicionado a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 17220199

Descrição: Outras Participações na Receita dos Estados

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 17229902

Descrição: Outras Transferências dos Estados

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 17239901

Descrição: Outras Transf. dos Municípios - CMDR

DESCRIÇÃO

2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;
 2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
 2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 17240100

Descrição: Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEF

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 17240200

Descrição: Transf.Rec.Compl.Fundo Manut.Des.Ens.Fundam-FUNDEF

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

Conta: 17249901

Descrição: Outras Transferências Multigovernamentais

DESCRIÇÃO

valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 17610101
 Descrição: Transf. Recursos de Convênio com a FUNASA
 valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

DESCRIÇÃO

Conta: 17610301
 Descrição: Transf.Conv.União Dest.Prog.Assist.Social

DESCRIÇÃO
2006 - valor arrecadado no exercício de 2004 somado com a previsão de inflação dos exercícios de 2005 e 2006;
2007 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2007;
2008 - valor previsto para o exercício de 2006 somado com a previsão de inflação do exercício de 2008.

Conta: 17619902
 Descrição: Outras Transferências de Convênios da União
 valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

DESCRIÇÃO

Conta: 17620201
 Descrição: Transf.Corr.Estados Dest. Programas Educacao
 valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

DESCRIÇÃO

Conta: 17629901
 Descrição: Outras Transferências de Convênios da União
 valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

DESCRIÇÃO

Conta: 17639901
 Descrição: Outras Transf. Convênios dos Municípios
 valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

DESCRIÇÃO

Conta: 19113800
 Descrição: Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU
 valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.

DESCRIÇÃO

ABRE CAMPO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
 DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 19114000 Descrição: Multa Juros Mora Imposto sobre Serviços - ISS	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.	
Conta: 19119900 Descrição: Multas Juros Mora de Outros Tributos	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.	
Conta: 19131100 Descrição: Multas Juros Mora Div Ativa Imp Prop Territ Urbana	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.	
Conta: 19131300 Descrição: Multas Juros Mora Div Ativa Imp sobre Serviços	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.	
Conta: 19139901 Descrição: Multas Juros de Mora da Divida de Outros Tributos	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.	
Conta: 19191500 Descrição: Multas Previstas na Legislaçao de Transito	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.	
Conta: 19219900 Descrição: Outras Indenizacoes	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.	
Conta: 19229900 Descrição: Outras Restituições	DESCRIÇÃO
valor orçado para os exercícios de 2006 a 2008.	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 19311100 Descrição: Receita Div.Ativ.Impost.Propri.Territ.Pred.Urbana valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.	DESCRIÇÃO
Conta: 19311300 Descrição: Receita Div.Ativ. Impost.sobre Serv.Qualq.Natureza valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.	DESCRIÇÃO
Conta: 19319900 Descrição: Receita da Divida Ativa de Outros Tributos valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.	DESCRIÇÃO
Conta: 19329900 Descrição: Receita Div.Ativa nao Tributaria Outras Receitas valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.	DESCRIÇÃO
Conta: 19909900 Descrição: Outras Receitas valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.	DESCRIÇÃO
Conta: 21190001 Descrição: Outras Operacoes de Credito Internas valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.	DESCRIÇÃO
Conta: 24719900 Descrição: Outras Transferencias de Convento da Uniao valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.	DESCRIÇÃO
Conta: 24729900 Descrição: Outras Transferencia de Convento dos Estados valor orçado para os exercicios de 2006 a 2008.	DESCRIÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABRE CAMPO

Conta: 13220000

Descrição: DIVIDENDOS

DESCRÇÃO
As receitas patrimoniais do SAAE nos últimos três exercícios foi resultado de dividendos de ações da telebrás. Fizemos a projeção para os próximos exercícios considerando o mesmo resultado do último exercício.

Conta: 16001300

Descrição: Serviços Administrativos

DESCRÇÃO
Foram projetadas tomando-se por base o número de ligações de água existente + incrementos de novas ligações, considerando a média dos últimos doze meses para cada categoria de serviços e reajuste de tarifas.

Conta: 16004100

Descrição: Serv. Captação, Adução, Trat. Res. Distr. Agua

DESCRÇÃO
Foram projetadas tomando-se por base o número de ligações de água existente + incrementos de novas ligações, considerando a média dos últimos doze meses para cada categoria de serviços e reajuste de tarifas.

Conta: 16009900

Descrição: Outros Serviços

DESCRÇÃO
Foram projetadas tomando-se por base o número de ligações de água existente + incrementos de novas ligações, considerando a média dos últimos doze meses para cada categoria de serviços e reajuste de tarifas.

Conta: 19100000

Descrição: MULTAS E JUROS DE MORA

DESCRÇÃO
PARA PROJEÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES, CONSIDERAMOS A MÉDIA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E INCREMENTOS DE NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUAS.

Conta: 19195000

Descrição: Multas por Auto de Infração

DESCRÇÃO
PARA PROJEÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES, CONSIDERAMOS A MÉDIA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E INCREMENTOS DE NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUAS.

Conta: 19210000

Descrição: INDENIZACOES

DESCRÇÃO
PARA PROJEÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES, CONSIDERAMOS A MÉDIA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E INCREMENTOS DE NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUAS.

ABRE CAMPO

P.0021/0021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 19220000

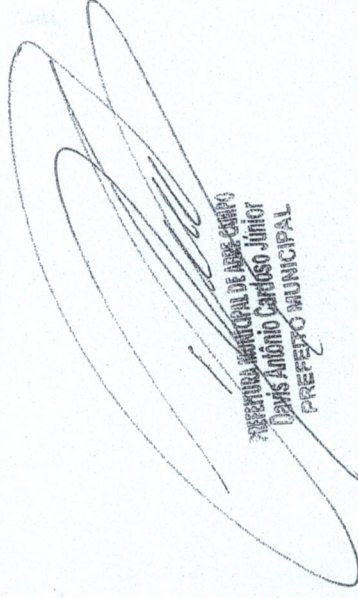
Descrição: RESTITUIÇÕES

DESCRIÇÃO
PARA PROJEÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES, CONSIDERAMOS A MÉDIA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E INCREMENTOS DE NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUAS.

Conta: 19999900

Descrição: Outras Receitas

DESCRIÇÃO
PARA PROJEÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES, CONSIDERAMOS A MÉDIA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E INCREMENTOS DE NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL